LEI Nº 1.831/20
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.722/2017, Lei do Plano Plurianual de ações para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º As alterações previstas na Lei Municipal nº 1.722/17, de 20/12/2017, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 4º e seguintes da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Pedralva.

Art. 3º Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de dezembro de 2020.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Ricardo Rezende Abreu
Contador